



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**  
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571  
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000  
e-mail camaramaripa@ig.com.br

Portaria n.01 de 02 de Janeiro de 2025

*Nomeia para o cargo de provimento em Comissão, o Diretor Administrativo-financeiro da Câmara municipal de Maripá de Minas/MG e dá outras providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Maripá de Minas /MG no uso de suas atribuições e nos termos da Lei :

Faz saber que:


Art.1º-Fica nomeado para o cargo de provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração de Diretor Administrativo-financeiro, o Contador, Lúcio Carlos Silva Rodrigues.

Art. 2º-As atribuições, competências e remuneração do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n.571/2007 e alterações.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas/MG , 02 de Janeiro de 2025.

  
**Marco Aurélio de Souza**  
**Presidente da Câmara de Maripá de Minas**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**  
Rua Francisco Paradelá de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571  
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000  
e-mail [camaramaripa@ig.com.br](mailto:camaramaripa@ig.com.br)

Portaria n.02 de 02 de Janeiro de 2025

*Nomeia para o cargo de provimento em Comissão, o Diretor Jurídico da Câmara municipal de Maripá de Minas/MG e dá outras providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Maripá de Minas /MG no uso de suas atribuições e nos termos da Lei :

Faz saber que:

Art.1º-Fica nomeado para o cargo de provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração de Diretor Jurídico, o Advogado, José Otávio Durão.

Art. 2º-As atribuições, competências e remuneração do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n.571/2007 e alterações.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas/MG , 02 de Janeiro de 2025.

  
**Marco Aurélio de Souza**  
**Presidente da Câmara de Maripá de Minas**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**  
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571  
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000  
e-mail camaramaripa@ig.com.br

Portaria n.03 de 02 de janeiro de 2025

*Nomeia para o cargo de provimento em Comissão, o Assessor Legislativo da Câmara municipal de Maripá de Minas/MG e dá outras providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Maripá de Minas /MG no uso de suas atribuições e nos termos da Lei :

Faz saber que:

Art.1º-Fica nomeado para o cargo de provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Legislativo, João Batista da Silva Dias.

Art. 2º-As atribuições, competências e remuneração do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n.571/2007 e suas alterações.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas/MG , 02 de Janeiro de 2025.

  
**Marco Aurélio de Souza**  
**Presidente da Câmara de Maripá de Minas**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**  
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571  
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000  
e-mail camamaripa@ig.com.br

**Portaria Administrativa n.04 de 02 de Janeiro de 2025**

A Câmara Municipal de Maripá de Minas nos termos do art. 47 Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Para o exercício de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025** nomear os vereadores responsáveis pela movimentação financeira e bancária indicando Primeiro Titular e Segundo Titular e Cargo Substituto:

**Cargo:Primeiro Titular Presidente, Marco Aurélio de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 845.807.206-87, portador do RG: MG-5844419, residente na Rua: Delmiro Cândido da Silva nº 275 - Centro - MG, possuindo as seguintes atribuições:

Atribuições inerentes ao cargo conforme Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, toda e qualquer movimentações financeiras, abertura e encerramentos de contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio eletrônico, cadastrar, alterar, desbloquear senhas, efetuar resgastes, aplicações financeiras em qualquer estabelecimento bancário em que a Câmara Municipal de Maripá de Minas for titular da conta bancária, assinando em conjunto com o Vereador 1º secretário e no caso de impedimento do mesmo, será substituído pelo cargo substituto: Vereador Vice-presidente.

**Cargo:Segundo Titular Vereadora 1ª Secretária Marialda Medina Matos de Rezende**, brasileira, casada, RG/MG 4.166.759 SSP/MG e CPF 486.675.526-15 possuindo as seguintes atribuições: Atribuições inerentes ao cargo conforme Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, toda e qualquer movimentações financeiras, abertura e encerramentos de contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio eletrônico, cadastrar, alterar, desbloquear senhas, efetuar resgastes, aplicações financeiras em qualquer estabelecimento bancário em que a Câmara Municipal de Maripá de Minas for titular da conta bancária, assinando em conjunto com o Vereador Presidente e ou no caso de impedimento do Vereador 1º secretário será o mesmo substituído através de portaria pelo Cargo Substituto: Vereador Vice-presidente.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas/MG , 02 de Janeiro de 2025

  
**Marco Aurélio de Souza**  
Presidente da Câmara de Maripá de Minas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**  
Rua Francisco Paradelá de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571  
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000  
e-mail camaramaripa@ig.com.br

Portaria nº 05 de 02 de Janeiro de 2025

*Designa Vereador responsável pela liquidação de empenhos durante o período legislativo de 2025 da Câmara municipal de Maripá de Minas/MG e dá outras providências.*


O Presidente da Câmara Municipal de Maripá de Minas /MG no uso de suas atribuições e nos termos da Lei :  
RSEOLVE:

Art.1º-Fica designado o **Vereador Presidente Marco Aurélio de Souza** como responsável pela liquidação de Empenhos durante o período legislativo de 2025 da Câmara municipal de Maripá de Minas.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas/MG , 02 de Janeiro de 2025.

  
**Marco Aurélio de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal de Maripá de Minas**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**  
Rua Francisco Paradela de Souza, 50 – Tel. (32) 3263—1571  
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000  
e-mail camaramaripa@ig.com.br

**Portaria Administrativa n.06 de 02 de Janeiro de 2025**

A Câmara Municipal de Maripá de Minas, através do Vereador Presidente, e a Vereadora 1º Secretária responsáveis pela movimentação financeira e bancária da Câmara Municipal no exercício de 2025 de acordo com a Portaria 04/2025 e os termos do art. 47 Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Os convênios firmados com as entidades financeiras para concessão de empréstimos de crédito pessoal dos Servidores Públicos Municipais terá a margem consignável de desconto no total de 30% (trinta por cento) da remuneração bruta para desconto mensal.

Art. 2º- Para efeitos desta Portaria, considera-se remuneração bruta os vencimentos base mais as vantagens fixas e/ou gratificações, sendo á análise de cada caso de responsabilidade do setor contábil da Câmara.

Parágrafo Único: A liberação da margem consignável fica condicionada ao limite mensal estabelecido no artigo 1º, deduzindo outras verbas facultativas.

Art. 3º- A liberação da margem consignável de desconto só será autorizada pelos responsáveis da movimentação financeira e bancária da Câmara municipal de Maripá de Minas;

.Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

.Art. 5º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas/MG , 02 de Janeiro de 2025.

  
**Marco Aurélio de Souza**  
Presidente da Câmara de Maripá de Minas